

**EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA-EMAP
ESCLARECIMENTO SOBRE EDITAL DE LICITAÇÃO
LRE ELETRÔNICA Nº 002 /2021 – EMAP**

A Comissão Setorial de Licitação - CSL da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, nos termos do subitem 2.1 do Edital, torna público aos interessados, **com base nas informações prestadas pela Gerência de Projetos da EMAP – GEPRO/EMAP**, resposta ao pedido de esclarecimento feito pela empresa **Sanear Brasil Construções Eireli**, referente à **Licitação Eletrônica LRE nº 012/2021 – EMAP**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para Execução do serviço de modernização das Tampas e recuperação dos Bordos das galerias dos berços 101 a 105 do Porto do Itaqui, localizado em São Luís/MA. Sobre os questionamentos, prestam-se os seguintes esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO

1ª - O canteiro de obras e a linha de frente da obra são atividades diferentes, mas muitas pessoas ainda estão confusas. De acordo com NR 1:

- *Canteiro de obras é a “área do trabalho fixa e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reparo de uma obra.”;*
- *Frente de Trabalho é a “área de trabalho móvel e temporária, onde se desenvolvem operações de apoio e execução à construção, demolição ou reparo da obra.”*

As medidas solicitadas Canteiro de obra, pergunta:

1. Existe uma área próxima à frente de obra;

REPOSTA

Considerando a “frente de obra” como local em que é feito determinado obra ou serviço de engenharia: sim, existe área próximo à frente de obra.

2. Existe um planejamento para o layout e a logística das instalações provisórias e de segurança e o sistema de movimentação e armazenamento de materiais.

RESPOSTA

O layout e logísticas internas do canteiro ficará a cargo da contratada.

3. Essa área demanda de adequações para alojamento de contêiner (escritório, banheiro e sanitário);

RESPOSTA

O entendimento está correto. Relativo à frente de trabalho, esta será localizada na Área Primária do Porto do Itaqui. Assim, existem banheiros disponíveis nos berços próximos à frente de serviço.

Nos pontos em que não há disponibilidade de banheiros instalados, deve ser previsto a utilização de banheiro químico, conforme previsto no item 10- “Saúde, segurança e Meio Ambiente” presente no projeto básico.

4. Sendo o canteiro fora da área On Shore, o deslocamento deverá ser por veículo coletivo;

RESPOSTA

Considerando “On shore” como a Área Primária do Porto do Itaqui. O entendimento está correto.

5. Ainda de acordo com a NR 18 também é obrigatória a instalação das áreas de vivência e apoio, que consistem em:

- Refeitório;
- Vestiário;
- Área de lazer;
- Alojamento;
- Gestão de Resíduos.

Podemos concluir que todas as instruções da NR18 estão adequadas para execução das atividades?

RESPOSTA

O entendimento está correto. A contratada é responsável e deverá adotar todos os meios para seguimento às exigências previstas na NR-18 e no item 10- "Saúde, segurança e Meio Ambiente" presente no projeto básico.

São Luís/MA, 14 de dezembro de 2021.

Caroline Santos Maranhão
Presidente da CSL/EMAP